



DECRETO Nº 43/2012
DE 17/10/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 604/2011 (LOA) de 13/12/2011 e Lei nº 646/2012, de 16/10/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2012, no valor de R\$: 10.000,00 (dez mil reais), destinado a ocorrer com as despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:

ÓRGÃO: 002 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programática: 02.015.08.243.0012.6.075 – Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul

Fonte: 01000 – Recursos livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
-----------------	--	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 002 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.016.08.243.0011.5.059 – Execução de Reforma no Prédio do Cemic

Fonte: 01000- Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
-----------------	---------------------------	-----------

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.



MUNICÍPIO DE

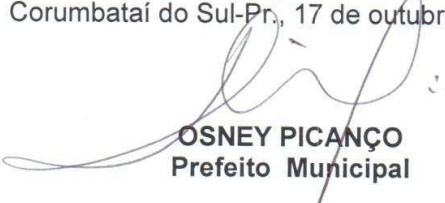
CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2009/2012

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., 17 de outubro de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal